

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: GERALDO TRIGUEIRO LEITE, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, COM RG: 1278121 SSDS/PB E CPF: 782.910.978-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. JOSE AVELINO, 473, CENTRO, POMBAL – PB.

OUTORGADO: Dr. JAQUES RAMOS WANDERLEY, brasileiro, casado, advogado OAB/PB 11.984, RG 2428326 SSP/PB, CPF nº 032.976.134-08; Drª. MAYARA QUEIROGA WANDERLEY, brasileira, casada, advogada, OAB/PB nº 18.791, RG 3141039, SSP/PB, CPF nº 059.842.772-09, ambos com escritório profissional a rua Francisco Almeida, nº 219, centro CEP: 58.840-000, Pombal – PB. Tele-fax: (83) 3431-1825 / Cel. (83) 9 9974-6390 (TIM) e (83) 9 8164-0979 (VIVO)

PODERES:

Pelo presente instrumento de mandato, o(a) outorgante acima qualificado(a), nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, com os mais amplos poderes, inclusive os gerais para o foro, representá-lo em juízo ou fora dele, de acordo com o estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94, bem como perante qualquer repartição pública Federal, Estadual ou Municipal podendo dito procurador, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requerer e praticar, patrocinar a defesa dos interesses do(a) outorgante como autor(a) ré(u), oponente, assistente, ou de qualquer forma interessada, usar dos poderes contidos na clausula “*ad judicia*”, mais os poderes especiais de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, acordar, discordar, arguir suspeições, excepcionar, prestar caução, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15) e finalmente praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandado, dando tudo por firme e valioso.

Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos.

POMBAL - PB, 28/02/2018.

** Geraldo Trigueiro Leite -*
Outorgante





	SET/2017	23	0	COR	0	0	0
	AGO/2017	4	0	COL.TOTAIS	46	46	46
MEDIA(M)	8			DADOS REFERENTES A: DEZ/2017			
DATA DA IMPRESSÃO:	08/02/2018	HORA DA IMPRESSÃO:	10:27:43				
DESCRICAÇÃO				CONSUMO		TOTAL(R\$)	
AGUA							
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)							
CONSUMO DE AGUA							
ESGOTO							
				8 M3		36,84	

Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 22/04/2019 10:33:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042210314981600000020108031>
 Número do documento: 19042210314981600000020108031

Num. 20672470 - Pág. 1

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

GERALDO TRIGUEIRO LEITE, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, COM RG: 1278121 SSDS/PB E CPF: 782.910.978-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. JOSE AVELINO, 473, CENTRO, POMBAL – PB, declara sob as penas da lei, que não pode arcar com despesas processuais por insuficiência de recursos, pelo que, nos termos assegurados pelos arts. 98 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, faz juz aos benefícios da gratuidade da justiça.

Declaro, ainda, ser convededor das sanções civis, administrativas e criminais, caso o presente documento não porte a verdade.

Pombal-PB, 28 de FEVEREIRO de 2018.

x Júlio Trigueiro Leite -:
DECLARANTE





CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

Rua Feliciano Cirne, 220 - Jardim Júcaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO:
MATRÍCULA

39612163

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

REFERÊNCIA
FEV/2018

GERALDO TRIGUEIRO LEITE
RUA CEL JOSE AVELINO, 473 - CENTRO POMBAL PB
58840-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias	Responsável
		Residencial Comercial Industrial Público	
112.004.165.0071.000.000		1 0 0	
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água Situação Esgoto
A03X106526	02/12/2003	EXT LACR LIGADO	POTENCIAL
ANTERIOR ATUAL CONSUMO (M3) NUM DE DIAS PRÓXIMA LEITURA			
2053	2061	8 29	07/03/2018
HIST. DE CONS./ANOR. LEIT. QUALID. DA ÁGUA-DECRETO 2 914/2011-NS.			
JAN/2018	8	0	PARAMETROS EXIG. ANALIS. CONFORMES
DEZ/2017	9	0	TURBIDEZ 46 46 46
NOV/2017	1	0	CLORO 46 46 46
OUT/2017	6	0	COL.TERMOT 0 0 0
SET/2017	23	0	COR 10 33 33
AGO/2017	4	0	COL.TOTAIS 46 46 46
MÉDIA(M3)	8		DADOS REFERENTES A: DEZ/2017

DATA DA IMPRESSÃO: 08/02/2018

HORA DA IMPRESSÃO: 10:27:43

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) CONSUMO DE ÁGUA	8 M3	36,84
ESGOTO		

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$ 2,41 PIS E CONFINS, LEI 12.741/12

VENCIMENTO: 23/02/2018

Total a Pagar:

R\$ 36,84



CONDICÃO DE LEITURA: REALIZADA
CAGEPA CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL

TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

*** ACOMPANHE COMO ESTÁ SENDO APLICADO SEU DINHEIRO ***
WWW.TRANSPARENCIA.PB.GOV.BR





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
19ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
1ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL DE POMBAL
Rua Prof. Newton Seixas, Sn, Boa Esperança / Fone (83) 3431-2206

GOVERNO DA PARAÍBA
1ª DELEGACIA DISTRITAL
DE POLÍCIA CIVIL DE POMBAL
1ª E 2ª DD

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 180/2018

Versando sobre: ACIDENTE DE TRÂNSITO

Data do fato: 04/07/2017 – Horário: 16h 00min

Local do ocorrido: BR 427, Pombal/Paulista, Pombal/PB, zona urbana

Data e hora em que a Delegacia tomou conhecimento: 02/03/2018 – 08h 15min

COMUNICANTE: GERALDO TRIGUEIRO LEITE, alcunha //; **Filiação:** Severino Leite da Cruz e de Maria Trigueiro Leite; **Profissão:** comerciante; **Estado Civil:** casado; **Naturalidade:** Condado - PB; **Nacionalidade:** brasileira; **Data de Nascimento:** 20/10/1954; **Endereço Residencial:** Rua Cel Jose Avelino, 473, Centro, Pombal – PB; **Endereço Profissional:** **; **Telefone** ; **Portador da CI/RG nº:** 1278121 – SSP/PB.

HISTÓRICO: Que afirma o comunicante que no dia, hora e local acima referenciados conduzia o veículo HONDA NXR 150 BROS ES, placa OFZ1855/PB, NIV 9C2KD0550DR364275, cor PRETA, ano 2013/2013, licenciado (a) em nome de GERALDO TRIGUEIRO LEITE, quando caiu ao chão devido uma colisão com um cachorro; Que fora socorrido(a) por/pelo SAMU e levado (a) para o hospital local; Que devido ao acidente teve a(s) seguinte(s) lesão(ões): fratura exposta na perna direita e no umero direito; Que apresenta como testemunha deste fato: JARDEL ALVES LEITE, residente no(a) ENDEREÇO DO COMUNICANTE e MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA LEITE, residente no(a) ENDEREÇO DO COMUNICANTE; Que vem comunicar o fato para fins de direito.

Pombal – PB, 02 de MARÇO de 2018.

AUTORIDADE POLICIAL: Del. Pol. ANDERSON FONTES CAMPOS

COMUNICANTE: *Geraldo Trigueiro Leite*

Heromar P. Trigueiro
Escrivão de Polícia
Mat. 156.597-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

L
A
C
R
E
DETTRAN - PB
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA
COM-BENHAR
1 0053739457-5 00/00000000 2017

DENATRAN

GERALDO TRIGUEIRO LEITE

031649000300
78291097887
NOVO
PLACA ANT. OF
PB 9C2KD0550DR364275
PAS / MOTOCICLE / NAO APLIC
MÁRCA / MODELO:
HONDA/NXR150 BROS ES
CAP / PTO / CIL:
2 P/149 / CI
CATEGORIA:
PARTIC
COR PREDOMINANTE:
PRETA
GOTA UNICA
00/00/0000 1º VENC. COTAS
FADA / FVA.
***** 0
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)
PRÉMIO TOTAL (R\$)
DATA DE PAGAMENTO
SEGURADO
PAG
29/05/2017
SEM RESERVA DE DOMÍNIO
0
POMEAL-PB LOCAL
14311 MACK
Automação de Sistemas
para veículos e demais aplicações

PB Nº 013220785980 BILHETE DE SEGURO DPVAT
Nº 013220785980

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoraalider.com.br
SAC DPVAT 0000 022 1204

PRÉMIO TARIFÁRIO

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 29/05/2017

VIA 1 78291097887 OFZ1855/PB

RENAVAM 0053739457 HONDA/NXR150 BROS ES

ANO FAB. 2013 CAT. ZONE 9 9C2KD0550DR364275

FONTE (R\$) * * * * *

DEBITANTE (R\$) * * * * *

VALOR DO SEGURO (R\$) * * * * *

S COTA ÚNICA PAGAMENTO PARCELADO PAG 29/05/2017

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 03.286.659/0001-04

14214-1642110-20170529



Queda de moto

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
"SENADOR RUI CARNEIRO"



FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

CÓDIGO DA UNIDADE: 000734/0 CNPJ/CPF: 08.778.268/0004-03

AZUL VERDE AMARELA LARANJA VERMELHA

ENFERMARIA: _____ LEITO: _____

PACIENTE:

NOME: Geraldo Trigueiro Soárez

COR: _____ DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1951 IDADE: 62 SEXO: M

NOME DA MÃE: Maria Trigueiro Soárez PROFISSÃO: mercadante

CARTÃO DO SUS: 10857188730 0018 1 RG/CNH: _____

MUNICÍPIO: Pombal ENDEREÇO: R. 25 de Março 473

ESTADO: PB CEP: 58840-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: _____ DATA DE ATEND.: 01/07/17

SINAIS VITais:

PA: 160x70 SPO: 94 FC: 70 R: _____ HGT: _____

T: _____ PESO: _____ GESTANTE: () SIM () NÃO SE SIM, SEMANAS: _____

QUEIXAS: _____

MEDICAÇÃO EM USO: _____

ALÉRGICO: () SIM () NÃO SE SIM, AO QUE: _____

ANAMNESE E EXAME FÍSICO SUMÁRIOS:

frequente queda de moto, quando se desloca de ônibus ou ônibus para moto, com lesões leves (corte na mão) e frangos (femur).

Sintomas de volta

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE:

TIPOS: Rx de braço e torax e peito (A) Alveolar

RESULTADOS: _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA/MATERIAL UTILIZADO:

1° _____

2° _____

3° _____

4° _____

5° _____

6° _____

7° _____

8° _____

9° _____

10° _____

11° _____

12° _____

13° _____

14° _____

15° _____

16° _____

17° _____

18° _____

19° _____



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
"SENADOR RUI CARNEIRO"



DIAGNÓSTICO MÉDICO/CID:

OBSERVAÇÕES DA ENFERMAGEM:

An 16:40 deu entrada paciente na área amarela, 62 anos, vítima de queda de moto, trazido pelo SAMU. Consciente, orientado, foi avaliada pelo plantonista que solicitou raio X onde os mesmos diagnosticaram fratura de tibia fibula e ombro. Aguarda avaliação do ortopedista em observação. SSVB: 120x70, SPO2 = 94%, FC = 70 bpm.

ASS./COREN:

CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO:

NATUREZA DA CONSULTA:

CONSULTA BÁSICA (PAD):

CONSULTA ESPECIALIZADA:

PROCEDIMENTO

TIPO DE ATENDIMENTO:

- 01 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA;
- 02 - PRIMEIRA CONSULTA;
- 03 - CONSULTA SUBSEQUENTE;
- 04 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE;
- 05 - VACINAÇÃO DE ROTINA;
- 06 - VACINAÇÃO DE BLOQUEIO (SURTO OU SITUAÇÕES PARTICULARES);
- 07 - VACINAÇÃO DE CAMPANHA;
- 08 - PRIMEIRA CONSULTA ANUAL COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE;
- 09 - CONSULTA SUBSEQUENTE COM REFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE.

MEDICAÇÃO:

- 1 - PRESCRIÇÃO
- 2 - APLICADA

- OBSERVAÇÃO
- OUTRO HOSPITAL

ENCAMINHAMENTO:

- RESIDÊNCIA
- ÓBITO
- INTERNAÇÃO
- OUTROS

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO/PROCEDIMENTO

ATIV. PROF.

TIPO ATEND.

GRUPO ATEND.

FAIXA ETÁRIA

013011016101061

02

01

20

ASS. DO (S) PROFISSIONAL (IS) ASSISTENTE (S) - CARIMBO (S)

ASS. DO PACIENTE/ACOMPANHAMENTO OU RESPONSÁVEL

OU POLEGAR DIREITO

ASS. DO REVISOR TÉCNICO - CARIMBO

ASS. DO REVISOR ADMINISTRATIVO - CARIMBO





Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSPITAL REGIONAL POMBAL SENADOR RUY CARNEIRO

2 - CNES
2592568

Identificação do Paciente

3 - NOME DO PACIENTE
GERALDO TRIGUEIRO LEITE

4 - PRONTUÁRIO
1290

5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) 105-5718-8730-0018

6 - DATA DE NASCIMENTO
20/10/1954

7 - SEXO
M

8 - RACA / COR
BRANCA

9 - NOME NA MÃE
MARIA TRIGUEIRO LEITE

10 - TELEFONE
34310149

11 - NOME DO RESPONSÁVEL

12 - ENDEREÇO
CORONEL JOSE FERNANDES

N.:

CENTRO

13 - BAIRRO

14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA - 15 UF - 16 CEP - 17 CÓD IBGE
POMBAL - PB - 58840-000 - 2512101

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

18 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

Dor + Sangramento + desidratação constante D +
Onbro D

19 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

Tromboflebite

20 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

Anormal + EX. Físico + Rx

21 - DIAGNÓSTICO INICIAL

Fácula aguda do Zílio Ylma

22 - CID 10 PRINC.

5829

23 - CID 10 SEC.

5422

24 - CID 10 CAUSAS ASSOC.

V99

25 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

Tromboflebite do Zílio Ylma

26 - COD. PROCEDIMENTO

0408050300

27 - CLÍNICA

28 - CARÁTER INTERNAÇÃO

29 - DOCUMENTO

30 - CNS/CPF - PROFISSIONAL SOLIC. / ASSISTENTE

31 - ASS. CARIMBO SOLICITANTE / ASSISTENTE

32 - DATA SOLIC.

33 - ASSINATURA CARIMBO (DIRETOR MEDICO)

Dr. José Henrique de Sousa Neto

CRM-PB-2070 CPF: 132.650.034-87

OSO GRM-PB-2070 CRM-PB-2070

Diretor Clínico

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

34 () ACIDENTE TRÂNSITO

37 - CNPJ SEGURADORA

38 - Nº BILHETE

39 - SÉRIE

35 () ACIDENTE TRABALHO-TÍPICO

40 - CNPJ EMPRESA

41 - CNAE EMPRESA

42 - CBOR

36 () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO

43 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

44 - NOME PROFISSIONAL AUTORIZADOR

45 - COD. ÓRGÃO EMISSOR

50 - Nº AUTORIZAÇÃO INTERN. HOSPITALAR

46 - DOCUMENTO

47 - Nº DOCUMENTO (CPF/CNPJ) PROFISSIONAL

() CNS () CPF

1 1

48 - DATA AUTORIZAÇÃO

49 - ASS. CARIMBO (Nº REG. CONSELHO)

1 1

Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 22/04/2019 10:34:15
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042210324191300000020108099
Número do documento: 19042210324191300000020108099

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL "SENADOR RUY CARNEIRO"

Nome: Graça Tavares Brito

Filiação: Maria Tavares Brito

Sexo: M Idade: 62 Cor: Branca

Procedência: Pronto-socorro Data: 04/07/17

Cirurgião: Dr. George Kennedy Auxiliar: Dr. Renato

Anestesista: Dr. Alberto Anestesia: Raque

Início da anestesia: 20.05 Término: 20.10 Duração: _____

Início da intervenção: 20.30 Término: 21h00 Duração: _____

Procedimento Ortopédico- com Raque

Insumo	Quantidade
Equipo macrogotas	01
Jelco 20	01
Soro fisiológico 0,9% 500ml	20
Seringa 5ml	05
Seringa 10ml	10
Lidocaína 2%	01
Neocaína	01
Dimorf 0,2	01
Agulha para raque	01
Luva estéril	03
PVPI tópico	50ml
Gaze (pacote com 10 unidades)	12
Compressas	18
Efortil	01
Cefalotina ou cefazolina ou ceftriaxona	01
Nauseadron	01
Decadrom 4mg	01
Água para injeção	04
Esparradrapo	80cm
Escova de PVPI degermante	07
Touca	05
Máscara	05
Propé (par)	05
Luva de procedimentos (par)	12
Látex	01
Cateter de oxigênio tipo óculos	01
Lâmina de bisturi nº 24	01
PVPI degermante	100ml

Lote: 080443 Código: AF35 8 680
PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO - RX C X 4,5 X 200 XT

Fabric.: 17/01/2017 Val.: 01/2022

Registro ANVISA Nº: 80083650026

Material: Aço Inox

Luiz Guilherme Sartori & Cia Ltda - EPP
Av. das Américas, 1000 - Centro - Rio Claro - SP

Algodão ortopédico 12cm	08 rolos
Faixa de smarch	03
Atadura de crepom 15cm	12
Atadura de crepom 20cm	06
Broca 2,5"/ 3,5"/4,5"	01
Serra ortopédica	01
Aguilha 40x12	05
Atropina	05
Lidocaína 2%	02
Adrenalina	03
Bupivacaína	02
Seringa 20ml	05
Fio vicryl 2-0	03
Fio catgut simples 3-0	02
Fio nylon 2-0	02
Fio nylon 3-0	03
Atadura de gesso (tamanho variado)	06
Placas DCP- 04 ou 05 ou 06 ou 07 ou 08 ou 09 ou 10 parafusos	01
Placa 1/3 tubular com 03 ou 04 ou 05 furos	01
Fio de kirshner Nº 2-0 ou 2,5 ou 3,0 ou 3,5 ou 4-0	05
Parafusos (conforme tamanho da placa)	-

Lote: 080443 **Código:** AF35 8 680
PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO - R X C X 4,5 X 200 X T

Fabric.: 17/01/2017 **Val.:** 01/2022
Registro ANVISA Nº: 80083650026

Material: Aço Inox

Luiz Guilherme Sartori & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 04.861.623/0001-00 - Rio Claro / SP
Tel: (19) 3539-1400 - info@sartori.ind.br



		Hospital	Enfermaria	Leito	Nº Prontuário	
FOLHA DE ANESTESIA		Nome		Idade	Sexo	Altura
Data	4-7-27	Pressão Arterial P脉		Respiração	Temperatura	Peso
Tipo Sanguíneo	Hemácias	Hemoglobina	Hematócito	Glicose	Ureia	Outros
	Urina					
Ap. Respiratório					Asma	Bronquio
Ap. Circulatório					Eletrocardiograma	
Ap. Digestivo					Ap. Urinário	
Estado Mental					Alergia	Hipotensores
Diagnósticos Pré-Operatório <i>poli traumatizado</i>					Estado Físico	Risco
Anestesias Anteriores						
Medicação Pré-Anestésica				Aplicado às	Efeito	
AGENTES ANESTÉSICOS	02					Efeito
Líquido					INDUÇÃO	
	Satis	Exit	Tosse			
	Lanugo espamp	Lenta				
	Nauseas	Vômito				
	Outros:					
CÓDIGO P.V. ARTERIA PULSO RESPIRAÇÃO vs - ANESTESIA: OPERAÇÃO					MANUTENÇÃO	
					<i>Nicard</i>	
					<i>Fluoraf</i>	
					<i>Progo Fol</i>	
					<i>O2 4ltm</i>	
					<i>Ciclozolam</i>	
					ANESTESIA SATISF: Sim _____ Não _____	
					Não, por quê? _____	
					DESPERTAR	
					Reflexo na SO: _____	
Obstr	CO ₂	Exit				
Nauseas	Vômito					
Outros: _____						
Como Cânula						
Para leito Sim: _____ Não _____						
CONDIÇÕES: _____						
SÍMBOLOS E ANOTAÇÕES	<i>SG Sect</i> <i>SF Löwel</i>					
POSIÇÃO						
Agentes						
Técnica	<i>Rgul + An Gant</i>					
Operação	<i>Redcir an fixos d TBL</i>					
Cirurgião	<i>Dr George</i>					
Anestesistas	<i>Dr Albert</i>					
Observações	<p><i>AlBERT EINSTEIN</i> <i>M. DE OLIVEIRA</i> <i>CRM: 4888</i> <i>ANESTESIOLOGISTA</i> <i>1888</i></p>					
Anotar, no o. as complicações pré-operatórias e pós-operatórias						

FOLHA DE ANESTESIA





**CLÍNICA
RADIOLÓGICA
DE PATOS**

Nome: GERALDO TRIGUEIRO LEITE
Prontuário. 37713
Idade: 63 Anos
Solicitante Dr(a): SUELY CARMEM A. CARTAXO ALVES

Data: 15/05/2018

Relatório.

TÓRAX - PA/PERFIL.

1. Pulmões de transparência normal.
2. Vascularização pulmonar de curso e calibre normais.
3. Seios costofrênicos, permeáveis.
4. Diafragmas convexos e de contornos normais.
5. Hilos de forma e dimensões anatômicas.
6. Contornos mediastinais sem alterações.
7. Área cardíaca dentro dos padrões da normalidade.
8. Estruturas vasculares basais de configuração anatômica.
9. Arcabouço costal de estrutura e densidade normais.

CONCLUSÃO: tórax de aspecto radiográfico normal.

OMBRO DIREITO.

1. Fratura consolidada do terço proximal do úmero.

CONCLUSÃO: controle de tratamento de fratura do colo do úmero, com placa e pinos metálicos de fixação.

NOTA: As informações contidas neste resultado representam a impressão diagnóstica através da interpretação realizada pelo médico radiologista do exame atual. Este laudo não deve ser considerado como absoluto e definitivo, já que as patologias são evolutivas e a identificação das mesmas pode se modificar de acordo com a história natural da doença ou investigação mais profunda.

Importante: voltando a esta clínica, para realizar controle, queira trazer este exame.

OBS: a direção da clínica recomenda o devido acondicionamento das películas e do relatório, para que os mesmos mantenham a qualidade original, não se responsabilizando por possíveis danos ou perdas que venham a ocorrer posteriormente à entrega das mesmas.

1 película

Dr. José Cadmo Wanderley P. de Araújo - CRM - 2125 - PB

Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia - 3.801

Certificado de Residência no Instituto Estadual de Radiologia e Medicina Nuclear - Manoel de Abreu - RJ

Digitador 5

Obs: Aos colegas e pacientes, avisamos que disponibilizamos, além da tomografia helicoidal e de alta resolução, do mais avançado modelo de ressonância magnética de baixo campo do mundo, o Magnetom C, da empresa alemã SIEMENS, o primeiro do sertão.



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e/ou outras fontes controladas.

RUA BOSSUET WANDERLEY, 449 - CENTRO
TELEFAX: (83) 3421-2985
PATOS - PARAÍBA
cadmwanderley@hotmail.com
severinoaires@hotmail.com
cadmoaraudo@bol.com.br



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 22/04/2019 10:34:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042210325268700000020108112>
Número do documento: 19042210325268700000020108112

Num. 20672552 - Pág. 1



Paciente: GERALDO TRIGUEIRO LEITE

Nº do Paciente: 180000454

Data de Nascimento: 26/10/1954

Solicitante:

Data do Exame: 15/02/2018

Nº do Exame:

Procedência: Paciente Interno

Sexo: M

Convênio:

RADIOGRAFIAS DIGITAIS DA Perna Direita AP/Perfil

RELATÓRIO:

Controle pós-operatório com colocação de hastes e parafusos de fixação de fraturas nas diáfises distais da tibia e da fibula, com bom alinhamento dos fragmentos.

Relações articulares mantidas.

Pequenos esporões calcâneo plantar e calcâneo dorsal.

Assinado Eletronicamente por: Dra. Vania Klein CRM 5737-ES | Médica-radiologista RQE 4421-ES através de Telelaudo Tecnologia Médica Ltda | CRM ES-1964-55 em Laudo Radiológico Criado em 15/02/2018 13:39:30 GMT -3 (Brasília Time)

Este documento contém informações de saúde identificáveis que são objeto de proteção legal. Esta informação destina-se ao uso exclusivo da instituição mencionada acima. Este é um exame complementar à consulta clínica. Descrições e hipóteses diagnósticas aqui contidas não devem ser analisadas isoladamente, mas correlacionadas com as demais informações (anamnese, exame físico e outros exames) pelo médico/dentista do paciente, a quem compete, exclusivamente, concluir o diagnóstico e decidir a conduta a ser seguida. O relator se coloca à disposição do médico/dentista para quaisquer esclarecimentos necessários.

Unidade 1: Coronel João Carneiro, 368 / Centro - Pombal - PB Fone: (83) 3431-2020 / 9 99989-0097

Unidade 2: Rua Padre Sandoval Ferrer, s/n / Centro - São Bento - PB Fone: (83) 3444-2946 / 9 9989-0237

Unidade 3: Rua Venâncio Neiva, s/n / Centro - Catolé do Rocha - PB Fone: (83) 3441-3567 / 9 9820-2114



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 22/04/2019 10:34:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042210325268700000020108112>
Número do documento: 19042210325268700000020108112

Num. 20672552 - Pág. 2

GERALDO TRIGUEIRO LEITE
D

GERALDO TRIGUEIRO LEITE



2 cm
C 1699
L 3980



2 cm
C 1764
L 3962



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 22/04/2019 10:34:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042210325268700000020108112>
Número do documento: 19042210325268700000020108112

Num. 20672552 - Pág. 3



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180123126 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA GERALDO TRIGUEIRO LEITE

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Sabemi Seguradora S/A-Filial João Pessoa-PB

BENEFICIÁRIO GERALDO TRIGUEIRO LEITE

CPF/CNPJ: 78291097887

Posição em 24-01-2019 15:37:26

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no processo aqui no site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
31/08/2018	R\$ 2.531,25	R\$ 0,00	R\$ 2.531,25
05/11/2018	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
11/10/2018	Interrupção de Prazo	Download
20/04/2018	Exigência Documental	Download
20/03/2018	Exigência Documental	Download
20/03/2018	Aviso de Sinistro	Download



Rio de Janeiro, 19 de Março de 2018

Aos Cuidados de: **GERALDO TRIGUEIRO LEITE**
Nº Sinistro: **3180123126**
Vitima: **GERALDO TRIGUEIRO LEITE**
Data do Acidente: **04/07/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180123126**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Comprovante de residência não conclusivo

Pag. 00489/00490 - carta_03 - INVALIDEZ



00606245

A documentação deve ser entregue na **Sabermi Seguradora S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Carta nº 12535383

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,
Seguradora Líder-DPVAT



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 22/04/2019 10:34:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904221033123500000020108137>
Número do documento: 1904221033123500000020108137

Num. 20672577 - Pág. 2

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2018

Aos Cuidados de: **GERALDO TRIGUEIRO LEITE**
Nº Sinistro: **3180123126**
Vitima: **GERALDO TRIGUEIRO LEITE**
Data do Acidente: **04/07/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180123126**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusivo

Pag. 00607/00608 - carta_03 - INVALIDEZ

00080304


A documentação deve ser entregue na **Sabermi Seguradora S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Carta nº 12686692

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,
Seguradora Líder-DPVAT



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 22/04/2019 10:34:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1904221033123500000020108137>
Número do documento: 1904221033123500000020108137

Num. 20672577 - Pág. 3



Página 1 de 2

INSS

01/02/2019 15:35:37

Identificação do Filiado

Nit: 1.125.355.693-3

Data de Nascimento: 20/10/1951

CPE: 782 910 978-87

SEBALDO TRIGUEIRO | LEITE

Nome: GERALDO TRIGUEIRO LEITE
Mae: MARIA TRIGUEIRO LEITE

— Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.055.718.873-0	33.304.213/0005-90	ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL SA	Empregado	21/11/1973	25/11/1975		ACNISVR
2	1.055.718.873-0	60.894.730/0001-05	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	Empregado	08/12/1975	15/01/1976		ACNISVR
3	1.055.718.873-0	33.304.213/0005-90	ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL SA	Empregado	23/01/1976	16/11/1976		
4	1.055.718.873-0	60.398.989/0006-70	FERTILIZANTES SERRANA S/A	Empregado	24/02/1977	08/03/1977		
5	1.055.718.873-0	61.460.762/0004-08	COINVEST COMPANHIA DE INVESTIMENTOS INTERLAGOS	Empregado	02/05/1977			
6	1.055.718.873-0	33.304.213/0013-08	ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL SA	Empregado	01/11/1977	30/09/1978		
7	1.055.718.873-0	33.304.213/0018-04	ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL SA	Empregado	01/02/1978			
8	1.055.718.873-0	33.304.213/0006-70	ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL SA	Empregado	28/03/1979	04/11/1983	11/1983	
9	1.055.718.873-0	49.173.503/0001-58	ELEVADORES PLANTEL LTDA	Empregado	02/05/1984	25/06/1984	06/1984	
10	1.055.718.873-0	33.304.213/0037-77	ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL SA	Empregado	06/08/1984	08/09/1986	09/1986	
11	1.125.355.693-2		CONTRIBUINTE EM DOBRO	Contribuinte em Dobra	01/10/1988	30/11/1991		
12	1.125.355.693-2		RECOLHIMENTO	Facultativo	01/12/1991	28/02/1998		IREC-INDPEND
13	1.125.355.693-2		EMPRESÁRIO / EMPREGADOR	Empresário / Empregador	01/03/1998	31/10/1999		
14	1.125.355.693-2		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/11/1999	31/07/2002		
15	1.125.355.693-2		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/09/2002	31/10/2002		
16	1.125.355.693-2		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/12/2002	30/04/2003		
17	1.125.355.693-2	02.401.452/0001-00	GERALDO TRIGUEIRO LEITE	Contribuinte Individual	01/04/2003	30/06/2004		
8	1.125.355.693-2	1308359583	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado	30/03/2004	08/01/2006		
9	1.125.355.693-2	02.401.452/0001-00	GERALDO TRIGUEIRO LEITE	Contribuinte Individual	01/03/2006	31/10/2013		IREM-INDPEND
10	1.125.355.693-2	1408260627	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado	19/05/2006	20/10/2020		

Assinatura do(a) autorizado(a) a elaborar os documentos de que tratam os artigos 5º e 6º da presente Portaria, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



Assinado eletronicamente por: JACQUES RAMOS WANDERLEY - 22/04/2019 10:34:25

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/list>

Scanned by CamScanner

Num. 20672591 Pág. 1



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
2ª Vara Mista de Pombal

Processo nº: 0800424-24.2019.8.15.0301
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [SEGURO]
Autor(a): GERALDO TRIGUEIRO LEITE
Ré(u): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos.

O novo Código de Processo Civil acaba por incentivar o equivocado costume de deferimento indiscriminado da gratuidade de justiça, em desacordo com o prescrito pelo Constituinte Originário. É importante lembrar que, segundo a CONSTITUIÇÃO FEDERAL, “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos” (art. 5º, LXXIV, CF/88).

Ressalto ainda que a movimentação da máquina judiciária demanda custos, como ocorre na prestação de qualquer serviço. O fato de o jurisdicionado ser agraciado com a Justiça Gratuita implica o repasse dessas despesas a alguém. Embora exista certa previsibilidade orçamentária para cobrir essas despesas, o deferimento indistinto do benefício reflete de forma negativa no orçamento da Justiça.

Vale ressaltar que o Magistrado poderá conceder a gratuidade de justiça em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou reduzir percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (art.98, §5º do CPC).

Desse modo, entendo que a determinação de pagamento do valor integral das custas traria à parte autora uma sobrecarga para o seu sustento e de sua família, haja vista o valor elevado da tabela de custas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Assim, a fim de garantir o acesso à justiça e da mesma forma garantir o pagamento de valores devidos aos gastos públicos pela movimentação da máquina da Justiça Estadual (as custas judiciais decorrem da utilização efetiva de um serviço público e são destinadas a atividades específicas da Justiça – art.98, §2º da CF), CONCEDO JUSTIÇA GRATUITA em relação ao pagamento de todas as verbas do art. 98, §1º CPC/2015, remanescendo, contudo, o dever de pagar custas judiciais e diligências do oficial de justiça, ambas reduzidas ao percentual de apenas 40% do valor original (desconto de 60%). Permite ainda à parte, caso assim solicite depois do pagamento da primeira prestação, a possibilidade de parcelamento do valor em até 4 (quatro) vezes mensais (art. 98, §6º CPC/2015).

Desse modo, determino à autora o recolhimento das custas processuais reduzidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição da presente ação.

Por fim, ressalto que a decisão que concede a gratuidade está condicionada à cláusula *rebus sic standibus* e não gera preclusão pro iudicato.

Informo que para expedição de guia com desconto nas custas judiciais, desde que concedido pelo Juiz/Desembargador responsável pelo processo, pode ser extraída da opção constante em "Custas Ocasionais". Ou seja, na opção de Custas Ocasionais, o usuário poderá inserir o correspondente ao valor de 40% calculado sobre o total das custas prévias.

Fica consignado que o não recolhimento do valor devido implicará no cancelamento da distribuição.

Publique-se. Intime-se.



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 29/08/2019 00:49:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051319550928500000020552053>
Número do documento: 19051319550928500000020552053

Num. 21138034 - Pág. 1

POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA – Juiz de Direito em substituição

Valor da causa: R\$ 3.037,50



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 29/08/2019 00:49:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051319550928500000020552053>
Número do documento: 19051319550928500000020552053

Num. 21138034 - Pág. 2

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 2^a VARA DA COMARCA DE POMBAL – PB.

Processo nº: 0800424-24.2019.8.15.0301

GERALDO TRIGUEIRO LEITE, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, através do seu advogado infrafirmado, em cumprimento ao despacho proferido retro ([id 21138034](#)) , REQUERER a juntada do comprovante de pagamento das custas judiciais em anexo, para que passe a compor os autos.

Pugna pelo regular prosseguimento do feito.

Termos em que, pede Deferimento.
Pombal – PB, 10 de Dezembro de 2019.

Bel. JAQUES RAMOS WANDERLEY
- OAB/PB 11.984 –

Bela. PATRÍCIA REBECA SOUZA FREITAS
- OAB/PB 24.064-



Banco Postal

+++ Recebimento de Tributos +++

Agencia : 30301025-AC POMBAL
Terminal: 99344973 Id. Trx.: 160010
Nro Aut : 093831 Caixa : 38172400
Data : 09/12/2019 Hora : 09:53
(Horário de Brasília)
BANCO DO BRASIL
0052104441 0119
SAC BB : 0300 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.FARIA

CONVENIO: TRIBUNAL DE JUSTICA-PB

8661000000 32410928318 52019123103 02190114201
NR. DOCUMENTO 44.414.978
NR. CONVENIO 761.383-0
DATA DO PAGAMENTO 09/12/2019
VALOR DO PAGAMENTO 82,41
NR. AUTENTICACAO D. AA3. SEC. 165. A80. 708

Estado da Paraíba		Número do boleto:
Custas e Taxes		030.2.19.01142/01
Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98	(Via da parte)	Data de emissão:
18 e Lei nº 6.688/98		05/12/2019
mbal	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento:
		31/12/2019
da Guia: Custas Ocasionalis de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita		UFR vigente:
		R\$ 50,66
Promovente: GERALDO TRIGUEIRO LEITE		Conta FEJPA:
		1618-7/228.039-6
Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO		Parcela:
		1/1
Conteúdos bancários.		Valor total:
		R\$ 203,99
0191231031 021901142014		Desconto total:
		R\$ 121,58
		Valor final:
		R\$ 82,41

Estado da Paraíba		Número do boleto:
Custas e Taxes		030.2.19.01142/01
Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98	(Via do processo)	Data de emissão:
05/12/2019		05/12/2019
Nº do Processo: 0800424-24.2019.815.0301	Comarca: Pombal	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7
		Data de vencimento:
		31/12/2019
Número da guia: 030.2019.601142		UFR vigente:
		R\$ 50,66
Promovente: GERALDO TRIGUEIRO LEITE	Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Conta FEJPA:
		1618-7/228.039-6
Detalhamento:		Parcela:
		1/1
		Valor total:
		R\$ 203,99
		Desconto total:
		R\$ 121,58
		Valor final:
		R\$ 82,41

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 10/12/2019 13:57:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013570402600000026000056>
Número do documento: 19121013570402600000026000056

Num. 26932006 - Pág. 1

Banco Postal

Recebimento de Tributos

Agência : 30301025-AC POMBAL

Terminal : 99344978

Id. Trx. : 163310

Nro Aut. : 093831

Caixa : 84784970

Data : 09/12/2019

Hora : 06:38

(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

0052104441

0119

SAC BB : 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. FAKA

CONVENIO: TRIBUNAL DE JUSTICA-PB

86610000000 82410928318 52019123103 02190114201

NR. DOCUMENTO 44.414.978

NR. CONVENIO 761.383-0

DATA DO PAGAMENTO 09/12/2019

VALOR DO PAGAMENTO 82,41

NR. AUTENTICACAO D. AA3. SEC. 165. A8D. 708



Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e L

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 10/12/2019 13:57:06
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121013570402600000026000056
Número do documento: 19121013570402600000026000056

Num. 26932006 - Pág. 2



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
2ª Vara Mista de Pombal

Processo nº: 0800424-24.2019.8.15.0301
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [SEGURO]
Autor(a): GERALDO TRIGUEIRO LEITE
Ré(u): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos.

Tendo em vista que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial para que as partes encontrem estímulos para se conciliar, à luz do princípio da duração razoável do processo e da eficiência, art. 5º, XXXVI, da CF e arts. 8º e 139, II, ambos do CPC, deixo de designar a incontinenti audiência de conciliação do art. 334 do CPC, que poderá ser aprazada em outro momento, na forma do art. 139, V, do CPC.

Certifique-se a existência de ação com as mesmas partes, pedido ou causa de pedir, ativa ou baixada.

CITE-SE/INTIME-SE a parte requerida, por carta com AR ou outro meio idôneo, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC), sob pena, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344 do CPC), cientificando-a, ainda, de que deverá arcar com os honorários periciais, os quais arbitro desde já no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), cujo depósito deve ser comprovado nos autos em até 10 (dez) dias após a data de realização da perícia, nos termos do Convênio 015/2014, firmado com o Tribunal de Justiça da Paraíba.

Por economia processual, no prazo de defesa a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A deverá apresentar os quesitos que deseja que sejam respondidos pelo perito e, querendo, indicar assistente técnico e arguir impedimento ou suspeição do perito, se for o caso.

Apresentada contestação, a parte autora deve ser intimada para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias (arts. 350 e 351 do CPC), podendo, no mesmo prazo, apresentar seus quesitos a serem respondidos pela perícia, indicar assistente técnico e arguir impedimento ou suspeição do perito, se for o caso.

NOMEIO o Dr. Dr. Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto, CRM/PB 8679, cujos dados estão disponíveis na escrivania, para a realização do exame pericial, independentemente de compromisso.

Após os prazos dos itens 3 e 5, comunique-se o perito acerca da sua nomeação, por e-mail, requisitando desde já, data e horário para realização de perícia no Fórum de Pombal/PB. Com a informação intimem-se as partes para, no dia e hora indicados, comparecerem ao local de realização da perícia médica.

Cientifique-se o perito, informando-lhe de que deverá responder aos quesitos apresentados pelas partes, além dos seguintes quesitos do Juízo: a) Há lesão nos membros inferiores do autor que lhe cause debilidade? b) As lesões comprometem as funções de que membros? c) Qual o grau de debilidade provocada pelas lesões identificadas?

Após a apresentação do laudo pericial, intimem-se as partes para se manifestar no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Adotem-se as providências necessárias ao pagamento do perito, depois de apresentado o laudo, expedindo o competente alvará ou transferindo-se os honorários periciais para conta bancária de titularidade do expert.



Em seguida, venham os autos conclusos.
Cumpra-se com os expedientes e diligências necessárias.
POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA – Juiz de Direito em substituição

Valor da causa: R\$ 3.037,50



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 07/04/2020 16:10:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040716103502900000028549353>
Número do documento: 20040716103502900000028549353

Num. 29668501 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba

2ª Vara Mista de Pombal

Rua José G. de Santana, 414, Centro, POMBAL - PB - CEP: 58840-000

Número do Processo: 0800424-24.2019.8.15.0301

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [Seguro]

Polo ativo: AUTOR: GERALDO TRIGUEIRO LEITE

Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em consulta aos sistemas STI e Pje, NÃO verifiquei a existência de ação com as mesmas partes, pedido ou causa de pedir, ativa ou baixada.

POMBAL, 7 de abril de 2020
HAROLDO CAMILO DOS SANTOS



Assinado eletronicamente por: HAROLDO CAMILO DOS SANTOS - 07/04/2020 16:33:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040716331166300000028583331>
Número do documento: 20040716331166300000028583331

Num. 29705312 - Pág. 1